

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Centro de Assistência aos Doentes.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5788/65, fica doado ao Centro de Assistência aos Doentes, um veículo usado Jeep Willys, motor N. J. 19-08-95, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sob n. 730 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a aplicação do Regime de Tempo Integral à função que especifica e dá outras providências.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável 665/65, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral a que se refere o Capítulo

Palácio do Governo

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 218, da «C.L.F.», combinado com o artigo 50 da «C.L.E.V.», o afastamento de:

Ironice da Rocha Silva, Escriturária-Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência «23», da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções, prestar serviços junto ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Alzira Gonzalez dos Reis Carvalho, Escriturária Assistente de Administração referência «23», extranumerária mensalista, do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966 sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções prestar serviços junto ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da «C.L.F.», em caráter excepcional, o afastamento de:

Maria Aparecida Haddad, Aterdente, Ref. «19», lotado no Posto de Puericultura de Rancheira, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rancheira.

Paulo Afonso de Araujo Faria, Escriturário Assistente de Administração, ref. «34», lotado na Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Declarando cessados, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Ruth de Barros Pentado, Escriturário Assistente de Administração, ref. «41», lotado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para prestar serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 15 do corrente

No decreto que designou o sr. Silvio Couto Paschoal e outros,

Onde se lê: Silvio Couto Paschoal

Leia-se: Silvio Couto Paschoal

Despachos do Governador De 21 de janeiro último

No Protocolado S.T. 36.770-66, em que o Deputado Benedito Matarazzo solicita a admissão do Sr. Hiroshi Tekitani, para exercer as funções de Médico no Posto de Puericultura de Monteiro Lobato, exarou o seguinte despacho: «Saúde. Autorizo para Monteiro Lobato intransferível».

De 15 do corrente

GG-6251-63 — ap. 332.118-63-SJ. — Juvenal Bueno de Camargo: Capital; S os benefícios da Lei de Guerra.

Homologar as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes, em que são interessados:

Waldomiro Dantas Coêz — GG-6255-63; Waldemar Antonio da Cunha — GG-6256-63; Waldomiro Rodrigues Ferreira — GG-6257-63; Virgílio Pereira da Silva — GG-6258-63; Waldomiro Duarte dos Santos — GG-6260-63; Pedro Marzani — GG-6251-63; Moacir Pieroni — GG-6232-63; Clelio Garzella — GG-6265-63; José Abrahão — GG-6262-63; João Antunes de Oliveira Meleiros — GG-6270-63; João Pereira de Andrade — GG-6271-63; José Encarnação Reategui — GG-6273-63; Waldomiro Trevisan — GG-6274-

33; Waldomiro Pereira da Costa — GG-6275-63; Dorico Santa Lucia — GG-6276-63; Diomedes Mendes Ferreira — GG-6277-63; Djalma de Oliveira Souza — GG-6279-63; Durval de Souza — GG-6280-63; Natal Ferri — GG-6420-63; João Alves — GG-6421-63; Lulz Ferreira — GG-6422-63; Moacyr de Moraes Pinto — GG-6423-63; Mario Paulucci — GG-6424-63; Feliciano Bicuado — GG-6425-63; João da Silva — GG-6426-63; João de Oliveira — GG-6427-63; Jurandir de Souza — GG-6429-63; Antonio Alambert — GG-6432-63; Armando Martins Negreiros — GG-6433-63; Francisco Lanzilotti — GG-6434-63; Manoel Alves de Souza — GG-6437-63; Isaac Ribeiro — GG-6607-63; João Carlos de Carvalho Filho — GG-6608-63; Joaquim Rodrigues de Camargo — GG-6609-63; José Rodrigues — GG-6610-63; Raul Pereira — GG-6611-63; Sizenando Arouza — GG-6701-63; Adhemar Pahim Pinto — GG-482-34; Vanderlei Tinoco Barbosa — GG-502-64; José Rossatto — GG-2880-64; Guido Monachesi — GG-5194-64; João Baptista de Castro Rosa — GG-2461-65; Alfredo Corrêa Macário — GG-2461-65; Henrique Rueda — GG-5295-65; Djalma Ramos Arantes — GG-381-66; Mário Rodrigues Montemor — GG-382-66; Ilques Barbosa — GG-363-66.

GG-1170-60 — (ap. 208-60-CPRVS) — Jalcira Altamendi — Risco de vida e saúde — Gratificação — «Mantenho a gratificação atual.»

GG-5318-60 — Fahad Moysés Ariá — Recurso. «Indeferido. Arquite-se.»

GG-3559-61 — José Clemente da Silva — Revisão de ato de dispensa disciplinar. «Indeferido à vista das informações».

GG-3497-61 — (ap. 519.550-62-SA) — Instituto Geográfico e Geológico. Auxiliar de Engenheiro. Elevação de vencimentos. Reorganização do Instituto. «Ciente. Aguarde-se melhor oportunidade».

GG-2076-65 — (DJE-25.195) Luiz Morato Prouença e outros. Matéria já decidida. «Ciente. Arquite-se.»

GG-2174-65 — (ap. 1182-62-CPRVS) — João Matheus — Risco de vida e saúde — Gratificação. «Ciente. Proponho base mínima.»

GG-3728-65 — (ap. 252-65-CEE) — Eufrasia Cabral da Silva — Admissão da interessada como Servente na F.F.O. de S. José dos Campos. «Autorizo a título precário, dentro das disponibilidades financeiras.»

GG-3730-65 — (ap. 1875-64-CEE) — Carlos Carnevalli — Admissão do interessado como Prático de Laboratório, Extranumerário mensalista, ref. «22» da F.F.O. de São José dos Campos. «Autorizo a título precário, dentro das disponibilidades financeiras.»

GG-3733-65 — (ap. 1877-64-CEE) — Maria Carolina Ferreira — Admissão da interessada como Prático de Laboratório, Extranumerário mensalista, ref. «22» da F.F.O. de S. José dos Campos. «Autorizo precariamente, dentro das disponibilidades financeiras.»

GG-4977-65 — (ap. 793-64-CEE) — Myrian Soares de Arruda — Admissão da interessada como Escriturário-Assistente de Administração, junto à F.F.O. de Piracicaba.

GG-5077-65 — (ap. 145-65-FFCLM) — Sobre aquisição de livros para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília. «Autorizo o processamento observado nas normas regulamentares, e desde que tenham sido tomadas as cabíveis providências para a utilização, neste exercício, do recurso indicado.»

GG-5433-65 — (ap. 5149-65-SG) — Iza Helena Figueiras Villa — Recurso. «Indeferido, em face das informações.»

GG-5521-65 — (ap. 4365-65-SG) — Luiz Tierno — Recurso. «Indeferido, em face das informações.»

GG-5739-65 — (ap. 13-66-SG) — Recurso de Antonio Rita dos Santos. «Indeferido, em face das informações.»

GG-5775-65 — (ap. 782-65-FCME de Botucatu) — Concorrência Pública n. 36-65. «Ciente e de acordo. Autorizo».

GG-5885-65 — (ap. 27-65-CPRVS) —

XVIII, do Título I, da C.L.F., passa a aplicar-se à função de Biologista, extranumerário mensalista, referência «53», exercida pela Sra. Augusta Kiyomi Takeda, junto ao Instituto «Adolfo Lutz», do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — A servidora referida no artigo anterior fica sujeita ao Regime de Tempo Integral a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas Verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Jaíro Cavalheiro Dias

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre aplicação da Lei n. 9.210, de 30 de dezembro de 1965, ao Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4.º, parágrafo 1.º, da Lei n. 9.210, de 30 de dezembro de 1965,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Conselho de Administração, do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado a aplicar, no pagamento dos salários dos servidores e dos empregados de seus órgãos, as escalas de referências de vencimentos e salários e de valores de funções gratificadas adotadas pelo artigo 1.º da Lei n. 9.210, de 30 de dezembro de 1965, observando o disposto no artigo 43 da Lei n. 5.598, de 27 de janeiro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Benedito Matarazzo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

Waldemar Esperança — Risco de vida e saúde — Gratificação. — «Indeferido de acordo com o voto divergente».

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO

Súmulas das Decisões

GG n. 16-66 — Frank Barbosa Carneiro — Parecer n. 42 — Servidor Público Estadual atendente do Centro de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado, lotado em Taubaté, atualmente reformado no posto de subtenente. O presente caso se enquadra no disposto do art. 448 do R.G.S.

GG n. 196-66 — Carmen S. Junqueira de Barros Lima — Parecer n. 43 — Profa. de Etnoografia do Brasil da FFCL de Rio Claro e funções docentes junto à FFCL de S. Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. A Faculdade de Filosofia de S. Bento é órgão de natureza privada; não há acumulação.

GG. n. 105-66 — Milton Freire — Parecer n. 44 — Muito embora o problema posto escape ao prisma da acumulação, transparece como irregular o fato de interessado lecionar sob a direção do seu próprio assistente.

GG n. 1953-64 — Alfredo Marques — Parecer n. 45 — Agente de estatística do IBGE e prof. secundário para dar aulas excedentes. Não constitui acumulação, observada a compatibilidade de horários.

GG n. 223-66 — Josué Correia de Araujo — Parecer n. 46 — Escriturário do IAPI e prof. secundário para ministrar aulas excedentes de Latim e Port. Não há acum., observada a compatibilidade de horários.

GG n. 195-66 — Sec. da Saúde Pública e da A. Social — Parecer n. 47 — Constitui acum. o exercício das funções de médico extranumerário de Posto de Puericultura do Departamento Estadual da Criança, com o de Médico municipal do IAPETEC, IAPI e da Aeronáutica. De acordo com a consulta, o exercício dos cargos acima epigrafados, constitui acumulação proibida.

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador, de 10 do corrente

Autorizando: A Secretaria da Agricultura a conceder, através do seu Departamento de Mecanização Agrícola, 200 horas de serviço à Prefeitura Municipal de Santa Albertina (SM-P. n. 4.613-65), mediante fornecimento de combustível pela interessada.

A Secretaria da Educação para: através do P.E.C.E.: incluir no seu Plano de Emergência a construção do 2.º grupo escolar de auriflama (SM-P. n. 5.785-64);

a construir o prédio destinado ao ginásio estadual de Embu (SM-P. n. 487-65);

a construir também prédio destinado ao ginásio estadual de Santa Albertina (SM-P. n. 4.986-65);

através da sua Divisão de Material, dotar o ginásio estadual de Piquete com piano se existir (SM-P. n. 328-66).

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a dotar com ambulância o PAMS por ela mantido em Embu (SM-P. n. 325-66) e o posto de saúde de Estrela do Oeste (SM-P. n. 4.193-65).

A Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, através do seu Departamento de Obras Públicas a construir em Catanduba, ponte sobre o Rio Frio (SM-P. n. 417-61).

A Caixa Econômica de Estado a proporcionar, preliminarmente, os pedidos de empréstimo:

de R\$ 100.000.000, destinados à construção de um hotel municipal no Embu (SM-P. n. 223-66); e

de R\$ 20.000.000, para compra de cominção inscrite para uso da Prefeitura Municipal de Piquete (SM-P. n. 327-66), e de R\$ 10.000.000, para compra de cominção destinado à Prefeitura Municipal de Dobrada (SM-P. n. 324-66).

O Departamento de Estradas de Rodagem a:

pavimentar a via de acesso ligando o município de Dobrada à estrada Matão-Barretos (SM-P. n. 337-66), em caráter de urgência;

vender motoniveladora para uso da Prefeitura Municipal do Embu (SM — P. n. 338-66);

construir trevo na via de acesso ligando o município de Promissão à Rodovia «Marechal Rondon» (SM — P. n. 330-66);

construir via de acesso ligando o município de Restinga à estrada Batatais-Franca (SM — P. n. 805-64);

construir prolongamento da via de acesso ligando o município de Taquaritinga à Rodovia «Washington Luis» (SM — P. n. 320-66).

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

Ato do Diretor de 14 do corrente Convocando, para prestação de serviços extraordinários pelo prazo de 4 meses, o seguinte servidor:

Interessado — João Alves Assumpção; Servente — ref. «15»

Prazo de 15-2 a 15-6-66.

Período de Trabalho — antecipação ou prorrogação do expediente normal: de 2, as às 6, as feiras — duas horas e aos sábados uma hora.

Natureza do Serviço — inerentes às suas funções.

Remuneração — o interessado perceberá na base de 13 de seus vencimentos.

O citado servidor já prestou as 75 horas de serviço extraordinário gratuito.

Retificações

Na ordem de serviços n. 166 Onde se lê: «As despesas correrão pela verba n. 184 — Alínea 0270 — Despesas de Custeio — Material de Consumo — Próprios do Estado» leia-se: «As despesas correrão pela verba n. 1 — Alínea 0420 — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros — Conservação de Próprios do Estado.»

Na ordem de serviços n. 2-66 Onde se lê: «As despesas correrão pela verba n. 184, leia-se: «As despesas correrão pela verba n. 1.»

Contratos

Contratante — Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

Contratado — Ney Lobato Rodrigues

Autorização Governamental — Despacho do Governador de 22-XII-65 — exarado no Proc. CEE — 124-65, publicado no D.O. de 05-01-1966.

Fundamental legal — Artigo 11 da Lei n. 6.860, de 22-07-1962, e artigos 2.º, 4.º, 9.º e 10.º da C.L.E.

Salário correspondente à referência «62» — 40% sobre o valor da referência «53» em R.T.P.

Função — Instrutor da Cadeira de Bioquímica.

Vigência 365 dias, a partir da data do exercício.

Verba — Própria do orçamento vigente da Faculdade.

Contratante — Faculdade de Ciências e Biológicas de Botucatu.

Contratado — Dêrtia Villalba Freire Maia.

Autorização Governamental — Despacho do Governador, de 13-10-65, exarado no Proc. CEE — 124-65, publicado no D.O. de

04-11-1965.

Fundamento legal — Artigo 11 da Lei n. 6.860 de 22-07-1962, e artigos 2.º, 4.º, 9.º e 10.º da C.L.E.

Salário correspondente à referência «62» — 40% em R.D.I.D.P. — mais 40% sobre o valor da referência «53».

Função Instrutora da Cadeira de Genética Humana.

Vigência 730 dias a partir da data do exercício.

Verba — Própria do orçamento da Faculdade.